



Alunos da rede municipal de Cachoeiro voltam a ter aulas sem rodízio

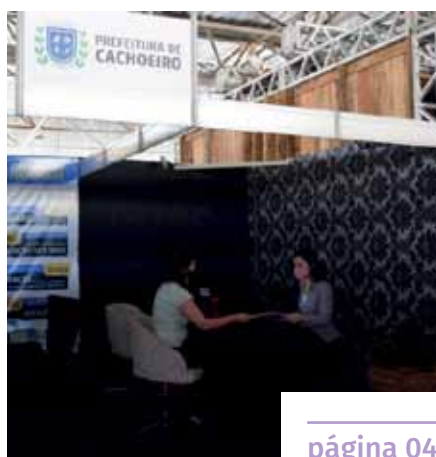


página 03



página 04

Dia D de imunização contra a raiva animal terá nova etapa no sábado (23)



página 04

Village da Luz receberá Balcão de Empregos nesta quinta-feira (21)



página 05

Centro de Cachoeiro receberá ação de coleta de vidro para reciclagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Márcio Correia Guedes

Secretário de Fazenda

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras (Interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Alunos da rede municipal de Cachoeiro voltam a ter aulas sem rodízio

Foram retomadas, nesta quarta-feira (20), as aulas presenciais nas escolas da rede municipal de Cachoeiro, sem o sistema de rodízio de estudantes, medida que havia sido adotada como parte do protocolo de segurança contra a Covid-19.

O retorno às salas de aula sem revezamento foi celebrado por educadores, alunos e responsáveis. Na escola municipal Athayr Cagnin, no bairro Nossa Senhora de Fátima, a volta agradeceu Cleonice Marques Medeiros, avó de dois estudantes.

“Apesar de preocupada por causa da pandemia, confio bastante na segurança da escola, os profissionais estão trabalhando para isso. Os meus netos já estavam com saudade e, além disso, estudar em casa era difícil, pois eu não tinha tempo suficiente para ajudar e não somos capacitados como os professores. Em casa, também reforço as medidas de segurança e, até agora, está dando certo”, explica.

“Eu estava com saudade da aula presencial sem rodízio. É bom para rever os amigos e, também, para estudar, bem melhor que on-line. Acredito que os alunos vão colaborar também,

respeitando as regras”, afirma a aluna Ana Clara Semeão Maia, de 13 anos.

Dulcinéia Peres, gestora da Athayr Cagnin, que atende alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental em tempo integral, afirma que a escola está seguindo todas as medidas de prevenção.

“Continuamos com o uso de máscara, álcool em gel e o distanciamento necessário neste retorno. Os pais e alunos aderiram bastante, estão satisfeitos com as aulas presenciais. Os responsáveis não precisam se preocupar, pois estamos fazendo o nosso trabalho, para garantir a segurança dos alunos e funcionários”, frisa.

O fim do revezamento foi autorizado pelo governo estadual, com a publicação da Portaria Conjunta Sedu/Sesa nº 07-R, de 06 de outubro.

Foram consideradas, para o retorno sem rodízio, a ampla cobertura vacinal contra a Covid-19 no estado – em especial, entre os trabalhadores da educação; a efetividade dos protocolos preventivos adotados; as condições de testagem em massa e as experiências consolidadas, em diversas nações, com o retorno seguro das atividades escolares em contextos de baixa transmissão

da doença associada ao avanço da vacinação nos territórios.

Segue sendo obrigatório, para alunos e servidores, o uso de álcool em gel, máscaras e demais equipamentos de proteção individual. As unidades de ensino deverão priorizar atividades em áreas externas, com espaços amplos e arejados, além de garantir medidas que respondam às necessidades dos estudantes público-alvo da educação especial.

O distanciamento físico, nas salas de aula, será de 1,5 m² por criança, na educação infantil, e de 1,2 m² por estudante nos demais níveis de ensino.

“Estamos felizes com o retorno e mantendo todas as medidas de segurança necessárias no ambiente escolar. O contato entre professor e aluno e a interação pedagógica no retorno às aulas presenciais são essenciais para o desenvolvimento da aprendizagem dos nossos estudantes”, ressalta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), os estudantes que tenham laudo médico, contraindicando a atividade presencial, estarão autorizados a continuar em aulas remotas.



Outras medidas de prevenção contra Covid-19 seguem sendo adotadas

Dia D de imunização contra a raiva animal terá nova etapa no sábado (23)

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro dará continuidade, no próximo sábado (23), ao Dia D de vacinação antirrábica, visando à manutenção do controle do ciclo de transmissão da raiva no âmbito municipal. Serão vacinados cães e gatos a partir dos 3 meses de vida.

A ação contará com mais de 25 pontos de vacinação espalhados pela cidade – veja lista abaixo – e acontecerá das 8h às 16h.

A Semus reforça que os animais deverão ser acompanhados por tutores maiores de 18 anos, que precisarão apresentar documento pessoal com foto e o cartão de vacina do bichinho; caso não tenha, o documento será providenciado no momento da vacinação.

A raiva animal é uma doença viral, que acomete diversos animais e, também, o homem. Cães, gatos e morcegos são os principais transmissores da raiva em áreas urbanas. O animal raivoso apresenta mudança de comportamento, dificuldades para engolir, salivação espumosa e esbranquiçada em excesso e escaladas de agressividade. A letalidade da doença é de

quase 100%.

“Estamos engajados nesta campanha. A raiva é uma doença perigosa, já controlada em território nacional graças à vacinação. Então, não podemos baixar a guarda. É muito importante que todos os tutores levem seus animais de estimação, ainda não imunizados neste ano, para receber a vacina antirrábica”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Vacinação também ocorre na UVZ

A aplicação da vacina antirrábica também é realizada na sede da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), que fica localizada na avenida Frederico Augusto Coser, sem número, bairro Aeroporto (antigo CCZ). O atendimento é gratuito, feito de segunda a sexta, das 7h às 16h, dentro de todas as normas sanitárias, inclusive, com atenção à prevenção da infecção pelo novo coronavírus, por isso, o uso de máscara é obrigatório.

Mais de 17 mil pets já vacinados

A campanha de vacinação antirrábica

teve início no último mês de agosto e já imunizou 17.047 animais – sendo 13.659 deles cães e 3.388 gatos. A campanha contou, também, com ações no interior e nas sedes de distritos, com pontos de vacinação itinerantes, para alcançar comunidades mais afastadas.

No último sábado (16), primeira etapa do Dia D de vacinação antirrábica, as equipes da Semus disponibilizaram mais



Ação é voltada para cães e gatos a partir dos 3 meses de vida

Village da Luz receberá Balcão de Empregos nesta quinta-feira (21)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) de Cachoeiro, em parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), realizará, nesta quinta-feira (21), uma edição do Balcão de Empregos no bairro Village da Luz. Os atendimentos ocorrerão das 9h às 15h, na quadra poliesportiva da praça Dom Luiz Gonzaga Peluso.

O objetivo da ação é encaminhar cidadãos em situação de vulnerabilidade social para vagas de emprego disponíveis. Durante o evento, os participantes poderão

receber atendimentos de programas diversos, como o Oportuni, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), e o Qualificar-ES, da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes-ES).

As equipes, que trabalham no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Village da Luz, estão fazendo contato com moradores da região para participarem do evento, que é aberto a qualquer cidadão que tiver interesse. É preciso apenas levar os documentos pessoais até

o local.

“Realizamos uma edição do Balcão de Empregos na Feira de Negócios e, também, uma outra ação sobre mercado de trabalho no bairro Zumbi. Cachoeiro tem se destacado, no Espírito Santo, pela geração de novos empregos, mas sabemos que ainda há muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social, por isso, trabalhamos, constantemente, em vários níveis, contribuindo para a geração de emprego e renda no município”, destaca o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

Centro de Cachoeiro receberá ação de coleta de vidro para reciclagem

Desta quinta-feira (21) até sábado (23), a equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) estará na praça Jerônimo Monteiro, centro de Cachoeiro, para realizar coleta de vidro para reciclagem.

A população poderá realizar a entrega de itens como garrafas de sucos, refrigerantes, cervejas e outras bebidas; potes de alimentos; frascos de remédios e perfumes; vidros planos e lisos; parabrisas; vidros de janelas; pratos, tigelas e copos.

Na quinta e na sexta-feira, o material poderá ser entregue das 7h às 19h. Já no sábado (23), a campanha acontecerá das 9h às 13h.

A ação tem por objetivo realizar a correta destinação do material coletado, que será enviado a uma empresa especializada em beneficiamento de resíduos de vidro, em Cariacica.

O vidro captado passa por um processo de limpeza, moagem e retorna à indústria para que sejam feitos novos itens. O material é 100% reciclável e seu ciclo de reaproveitamento é, praticamente, infinito.

“O principal objetivo desta campanha é oferecer à população do município a oportunidade de realizar o adequado

descarte correto do vidro. Esse material, quando depositado no solo, pode levar até 10.000 anos para ser absorvido, o que evidencia o impacto ambiental negativo para várias gerações”, comenta a secretária municipal de Meio Ambiente, Luana Fonseca.

Cuidados na entrega

A Semma orienta que, no caso de vidros quebrados, é muito importante que, para segurança pessoal e dos profissionais envolvidos, a população se atente à maneira correta de realizar a entrega nos pontos de coleta.

A melhor maneira de descartar esses resíduos é agrupá-los em jornal, caixas de leite ou caixas de papelão, evitando que o material fique diretamente em contato com sacolas plásticas na hora do descarte. Isso diminui o risco de cortes proporcionados pelo contato com os cacos e faz com que as sacolas não se rasguem, dispersando pedaços cortantes em qualquer lugar.

Campanha também acontece no interior

A campanha de coleta de vidro também está acontecendo nos distritos do município. Gironda, Soturno, Burarama

e Pacotuba já receberam as equipes da Semma, nesta semana, para realizar a coleta do material.

Nesta quarta-feira (20), Itaoca e São Vicente também participam da campanha, que acontece, respectivamente, na escola municipal “José Pinto”, das 8h às 12h, e na escola municipal unidocente “Alto São Vicente”, das 14h às 17h.

Nesta quinta-feira (21), será a vez dos moradores do distrito de Coutinho realizarem a entrega dos itens, a partir das 14h, na escola municipal “Professora Cibélia Teixeira Zippinotti”.

Nos distritos de Gruta, Córrego dos Monos, Conduru e Tijuca, estão disponíveis, até o próximo dia 25, bolsas de coleta de vidro, onde a população pode realizar o depósito dos itens, que serão, posteriormente, recolhidos pela Semma.

Até o momento, já foram coletadas cerca de 9 toneladas de materiais à base de vidro.

Coleta de vidro para reciclagem

Local: Praça Jerônimo Monteiro, centro de Cachoeiro de Itapemirim

Data: 21, 22 e 23 de outubro

Hora: Dias 21 e 22, das 7h às 19h; dia 23, das 09h às 13h



Ponto de recolhimento dos materiais será fixado na Praça Jerônimo Monteiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 21 de outubro de 2021 - Nº 6415

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.020

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO REGIMENTO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 30.700, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 30.939, de 16/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o artigo 182-A à Seção VIII - Das competências das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Regimento Interno da Administração Municipal, constante do Anexo Único do Decreto nº 30.700/21, conforme a seguir:

“Seção VIII

Das Competências Das Unidades Administrativas Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Art. 182-A. Compete especialmente à Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres:

I - Promover a Política Municipal de garantia dos direitos previstos na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e demais instrumentos de defesa dos direitos das pessoas;

II - Coordenar e estimular as ações voltadas à promoção e à proteção dos Direitos Humanos no âmbito municipal;

III - Apoiar as ações que visem à integração dos diversos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Mundiais, com vistas ao desenvolvimento de programas voltadas ao apoio e preservação dos Direitos Humanos;

IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos desenvolvidos pela Subsecretaria de Cidadania, Gerência de Direitos Humanos e das demais coordenações de áreas, vinculadas à coordenadoria executiva;

V - Promover e efetivar o direito básico ao desenvolvimento humano, à dignidade humana, buscando realizar os princípios da Universalidade do sujeito de direitos, da igualdade de direitos e da transversalidade da política, através de processos educativos;

VI - Promover campanhas educativas de promoção dos direitos da mulher, prevenção e enfrentamento de todos os tipos de violência contra a mulher;

VII - Promover condições objetivas de reinserção da mulher conjugando ações integradas a rede social do Município;

VIII - Apoiar e fomentar, no âmbito municipal, projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando o combate à discriminação contra as mulheres, bem como, a inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho;

IX - Apoiar e estimular a cidadania na perspectiva de construir parceria com lideranças comunitárias, conselhos e equipamentos locais, caracterizando uma postura de reconhecimento e respeito à autonomia da mulher, na perspectiva de inclusão social;

X - Coordenar ações que visem a promoção de políticas públicas para as mulheres em conjunto com demais secretarias municipais, com outros órgãos governamentais e entidades privadas;

XI - Manter o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social informado das ações da coordenadoria executiva em prol do cumprimento de suas finalidades;

XII - Promover e coordenar demais atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da coordenadoria executiva;

XIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

DECRETO Nº 31.033

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 1203/2021, datado de 21/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“ (...)”

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.194/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO Nº	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
3026702	GISELLE CRISTINA PRUCOLI VIEIRA DA SILVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	48534/2019	GTAB	I	H

“ (...)”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.034**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas

classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 405.141,59 (quatrocentos e cinco mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
221500006007 44905206000	0,00 89,00
221500006007 44905208000	0,00 196.525,31
221500006007 44905218000	0,00 865,28
221500006007 44905230000	197.479,59 0,00
Total por Ação 197.479,59 197.479,59	
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	
221500006009 44905218000	1.774,00 0,00
221500006009 44905215000	0,00 1.774,00
Total por Ação 1.774,00 1.774,00	
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
121100000000 33903607000	0,00 735,00
121100000000 33903947000	0,00 400,00
121100000000 33903972000	0,00 66.500,00
121100000000 33903021000	11.255,00 0,00
Total por Ação 11.255,00 67.635,00	
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
121100000000 33903615000	735,00 0,00
121100000000 33903974000	400,00 0,00
Total por Ação 1.135,00 0,00	
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
121400007001 33903024000	22.895,60 0,00
121400007001 33903004000	0,00 22.895,60
Total por Ação 22.895,60 22.895,60	
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF	

121400002005 33903011000 0,00 4.000,00
121400002005 33903021000 0,00 805,00
121400002005 33903044000 0,00 137,40
Total por Ação 0,00 4.942,40
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
121400002005 33903036000 0,00 20.000,00
121400002005 33903035000 24.000,00 0,00
Total por Ação 24.000,00 20.000,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 33933900000 66.500,00 0,00
121400002005 33933900000 27.442,40 0,00
121400002005 33901414000 0,00 5.000,00
121400002005 33903004000 0,00 1.500,00
121400002005 33903933000 0,00 10.000,00
121400002005 33903938000 0,00 10.000,00
Total por Ação 93.942,40 26.500,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121400002009 33903001000 0,00 1.000,00
121100000000 33903004000 0,00 5.000,00
121400002009 33903004000 0,00 10.000,00
121100000000 33903007000 0,00 500,00
121100000000 33903016000 0,00 1.000,00
121100000000 33903917000 0,00 3.000,00
121400002009 33903917000 0,00 2.480,00
121100000000 33903938000 0,00 755,00
121400002009 33903938000 0,00 2.755,00
121400002009 33903028000 12.480,00 0,00
121400002009 33903974000 3.755,00 0,00
Total por Ação 16.235,00 26.490,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003011 33903006000 16.638,00 0,00
121400003011 33903028000 9.921,00 0,00
129000000001 33903615000 866,00 0,00
121400003011 33903011000 0,00 26.559,00
129000000001 33903910000 0,00 866,00
Total por Ação 27.425,00 27.425,00
AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121100000000 33903036000 0,00 1.000,00

121400004001 33903299000 0,00 9.000,00
121400004001 33903615000 9.000,00 0,00
Total por Ação 9.000,00 10.000,00
Total por Unidade 405.141,59 405.141,59
Total por Órgão 405.141,59 405.141,59
Total da Movimentação 405.141,59 405.141,59

DECRETO Nº 31.035**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 259.331,90 (duzentos e cinqüenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADANÇA nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400007001 31901174000 111.000,00 0,00
Total por Ação 111.000,00 0,00
AÇÃO: 2.122 - CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196
121300003011 33933900000 148.331,90 0,00
Total por Ação 148.331,90 0,00
Total por Unidade 259.331,90 0,00
Total por Órgão 259.331,90 0,00
Total da Movimentação 259.331,90 0,00

DECRETO Nº 31.036**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 93.983,50 (noventa e três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
100100010000 33903972000 0,00 4.534,43
Total por Ação 0,00 4.534,43
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
100100010000 33903972000 0,00 4.663,45
Total por Ação 0,00 4.663,45
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA
100100010000 33903972000 0,00 424,00
Total por Ação 0,00 424,00
Total por Unidade 0,00 9.621,88
Total por Órgão 0,00 9.621,88
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL
100100010000 33903972000 0,00 40.000,00
Total por Ação 0,00 40.000,00
Total por Unidade 0,00 40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL
100100010000 33903972000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 1.000,00

Total por Unidade 0,00 1.000,00
Total por Órgão 0,00 41.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100100010000 33903972000 0,00 46.361,62
Total por Ação 0,00 46.361,62
Total por Unidade 0,00 46.361,62
Total por Órgão 0,00 46.361,62
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA
100100010000 33904006000 13.120,00 0,00
100100010000 33904099000 59.640,00 0,00
Total por Ação 72.760,00 0,00
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 33903916000 1.600,00 0,00
Total por Ação 1.600,00 0,00
Total por Unidade 74.360,00 0,00
Total por Órgão 74.360,00 0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
200100010000 33903942000 393,02 0,00
100100010000 33903943000 18.401,59 0,00
100100010000 33903944000 828,89 0,00
Total por Ação 19.623,50 0,00
Total por Unidade 19.623,50 0,00
Total por Órgão 19.623,50 0,00
Total da Movimentação 93.983,50 96.983,50

DECRETO Nº 31.037**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 30.547,26 (trinta mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal

nº 4.320/64,
conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR
100100010000 33903972000 0,00 2.972,82
Total por Ação 0,00 2.972,82
Total por Unidade 0,00 2.972,82
Total por Órgão 0,00 2.972,82
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
100100010000 33901414000 3.500,00 0,00
Total por Ação 3.500,00 0,00
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
100100010000 33903972000 0,00 674,44
Total por Ação 0,00 674,44
Total por Unidade 3.500,00 674,44
Total por Órgão 3.500,00 674,44
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
100100010000 33903007000 0,00 8.000,00
Total por Ação 0,00 8.000,00
AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100100010000 33903021000 25.900,00 0,00
Total por Ação 25.900,00 0,00
AÇÃO: 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL
100100010000 33903972000 0,00 8.900,00
100100010000 33904601002 0,00 5.000,00
Total por Ação 0,00 13.900,00
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 33904705000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 0,00
Total por Unidade 26.900,00 21.900,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AÇÃO: 2.165 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
100100010000 33903947000 0,00 5.000,00
Total por Ação 0,00 5.000,00
Total por Unidade 0,00 5.000,00
Total por Órgão 26.900,00 26.900,00
ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 33903022000 147,26 0,00
Total por Ação 147,26 0,00
Total por Unidade 147,26 0,00
Total por Órgão 147,26 0,00
Total da Movimentação 30.547,26 30.547,26

DECRETO Nº 31.039

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 20 de outubro de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Valdecir Ribeiro da Silva	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMESP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.040

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo,

Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, a partir de 21 de outubro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
André Luiz Batista Gonçalves	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.179/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto 30.090/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11400/2021, processo **239624/2021**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JÔNIO PIZZOL CALIMAN**, lotado na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 1º de setembro de 2021.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 304/2018 25/10/2018	LIMPO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de Empresa para prestação de Serviços de PODA DE ÁRVORES no Município de Cachoeiro de Itapemirim	1 - 38.783/2017

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades

encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2021.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.183/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **237148/2021**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARCELE DARÉ ZAMPIROLI	PROFESSOR PEB D	SEME	30 DIAS	30/09/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.200/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILBERTO RANGEL LINS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento e

fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 101/2021 18/10/2021	DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA-ME	Aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes, de equipamentos, com Fornecimento e instalação (mão de obra) em áreas públicas e escolares, conforme descritivos técnicos	231245/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XI - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

OFICIAL.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 147/2017, firmado em 07/11/2017, para dar continuidade a Veiculação de publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão

com Recursos Próprios – Coordenadoria

Executiva de Compras Governamentais, a saber:

Dotação:1802.0412218412.165.33903947000.100100010000

Ficha – Fonte:04862-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021.

VIGÊNCIA: 09/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Madalena Santana Gomes - Diretora Presidente da Contratada.

PROCESSO: 227004/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 103/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

CONTRATADA: PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Prestação de serviço de advocacia que consiste no acompanhamento e propositura de ação judicial visando a correção/reenquadramento dos royalties, espécie de receita originária, não tributária, deste Município e, ainda, sua eventual correção nas parcelas em que estejam sendo afetadas por reduções indevidas, haja vista a presença de instalações de embarque e desembarque de petróleo bruto e gás natural no território municipal, terrestre ou marítimo.

VALOR: 15% (quinze por cento), a título de cessão de crédito, na forma da Lei n.º 13.609/2018, caso se obtenha êxito na demanda, ou seja, trata-se de uma proposta com cláusula *ad exitum*, onde o Município pagará pelos serviços contratados somente a partir do momento em que o Contratante, efetivamente, tiver benefício financeiro mensal e houver ou sentença de procedência, ou decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas correrão de acordo com a dotação orçamentária vigente na Procuradoria-Geral do Município, na rubrica de *royalties* (art. 55, V, da Lei n.º 8.666/93), a ser constituída com sucesso do objeto deste contrato, conforme enquadramento técnico:

Órgão: 02.01

Ação: 02.01.0412604042.140

Despesa: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha-Fonte: 203 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

PRAZO: Vigência coincidente com a tramitação do processo judicial ajuizado, encerrando-se com o definitivo trânsito em julgado da demanda judicial e o respectivo cumprimento de sentença.

Na hipótese de o Município passar a receber benefício financeiro e a ação for julgada definitivamente, o prazo de vigência deste instrumento será o do número restante de parcelas que faltarem a ser pagas ao CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador-Geral do Município e Ferdinando Paraguay Ribeiro Coutinho – Sócio do Contratado

PROCESSO: 224575/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020 **CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de **FORMATO PDF**;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL - DISTRITOS (Reclassificados e Ausentes)	22/10/2021 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL - SEDE (Reclassificados e Ausentes)	22/10/2021 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS - SEDE (Ausentes 201 até 309)	22/10/2021 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA - SEDE (Reclassificados e Ausentes)	22/10/2021 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - DISTRITOS (Reclassificados e Ausentes)	22/10/2021 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SEDE (Reclassificados e Ausentes)	22/10/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Outubro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020 **CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS** CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS – SEDE	26/10/2021 às 9h
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - DISTRITOS	26/10/2021 às 9h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Outubro de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assunto: Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, Lei Municipal nº 5.890/2006.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (SEMURB) torna público e **CONVIDA** a população

em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participar da **QUINTA AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa ao processo de atualização e revisão da Lei Municipal nº 5.890, de 31 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor Municipal e o Sistema de Planejamento e Gestão do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Em razão do Estado de Emergência em Saúde Pública derivada da pandemia do COVID-19 e objetivando salvaguardar a participação popular, essencial na construção deste projeto, esta audiência pública será realizada exclusivamente de forma remota ou virtual. Os interessados em participar da audiência deverão efetuar pré-cadastro clicando no banner da Quinta Audiência Pública que será disponibilizado na página principal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro <https://www.cachoeiro.es.gov.br>

A Quinta Audiência Pública terá previsão de duração máxima de 02h00min.

Em caso de dúvida ou necessidade de esclarecimento os interessados podem contactar a SEMURB através do telefone (28) 3511-4271 ou pelo e-mail: semurb@cachoeiro.es.gov.br

DATA: 04 de novembro de 2021.

HORA: 19h00min.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 20 de outubro de 2021.

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade
Inteligente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO ESPECIALIZADO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS, A, B E E GERADOS POR ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE HUMANA E ANIMAL SITUADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/10/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Presencial nº. 001/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SELF-SERVICE.** Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **05/11/2021 até as 13h30min.** Data/horário da sessão pública: **05/11/2021 às 14h.** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação

– Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/10/2021.

Michelle Oliveira Massena

Pregoeira Oficial

ERRATA

No aviso de licitação da **Tomada de Preços nº 009/2021**, publicado no dia **20/10/2021**, **ONDE SE LÊ:** “Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes: 05/11/2021, das 12h às 18h” **LEIA-SE:** “Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia **08/11/2021, às 12h30min**”. As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/10/2021

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AGERSA

PORTARIA Nº 081/2021

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder à servidora **RAPHAELA STEIN MAURO**, que exerce o cargo de **Gerente Administrativo** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 (doze) dias de férias a que tem direito no período de 25 de Outubro de 2021 a 05 de Novembro de 2021, referente às férias não gozadas, conforme a Portaria nº 033/2021 do dia 24 de Março de 2021.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Outubro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018

PROCESSO: 234594/2021

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, CNPJ nº 09.445.505/0001-09.

OBJETO: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 010/2018, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 193/2017 da Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES, por intermédio do órgão gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, firmada nos autos do Processo nº 38688/2018, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de Outubro de 2021, encerrando-se em 22 de Outubro de 2022, conforme previsão da Cláusula 11.1 do referido contrato, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 57,

da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 37.194,96 (trinta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no subelemento: 3.3.90.39.78.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 19900005807; FICHA: 76.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Rosana Goldner Borges (representante legal da Contratada).

ID CIDADES: 2021.016E0100002.16.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

DATA CI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – empresa em liquidação - CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: System NetWorks LTDA ME – CNPJ: 05.377.777/0001-93.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do CONTRATANTE, que deixa de ser a Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI, e passa a ser o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, em razão da declaração de extinção daquela.

O presente contrato, segundo alínea “a” do artigo 9º do Decreto Municipal nº 30.333/2021, será de responsabilidade da secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, órgão competente para administrar os direitos e obrigações da empresa extinta.

VIGÊNCIA: 05/11/2021 até 04/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal da Fazenda, Elizeu Crisostomo de Vargas – Liquidante, Ceila Elisabeth de Paula Teixeira – System Networks LTDA ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/20219

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – empresa em liquidação - CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: D.C. Fiorin Contabilidade Eireli - ME – CNPJ: 11.254.307/0001-35.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do CONTRATANTE, que deixa de ser a Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI, e passa a ser o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, em razão da declaração de extinção daquela.

O presente contrato, segundo alínea “a” do artigo 9º do Decreto Municipal nº 30.333/2021, será de responsabilidade da secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, órgão competente para administrar os direitos e obrigações da empresa extinta.

VIGÊNCIA: 22/04/2021 até 21/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal da Fazenda, Elizeu Crisostomo de Vargas – Liquidante, Douglas Chagas Fiorin – D.C. Fiorin Contabilidade Eireli - ME

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Rogério Gomes Pereira Melo	Assessor Gabinete Parlamentar	02	14/10/2021	15/10/2021	16/10/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 394/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Monique Onhas Pinheiro Bertamioli	Assessor Gabinete Parlamentar	02	13/10/2021	14/10/2021	15/10/2021
		05	15/10/2021	19/10/2021	20/10/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

OCIDENTAL GRANITOS E MÁRMORES LTDA, CNPJ 36.380.442/0001-58, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 08/2018, por meio do Processo nº 2869396 para a atividade de (3.01) Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo, situada na Rua José Antônio do Amaral – Quadra 02, nº 65, Aeroporto, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3792021FAT
DAM:3703760

EXTRATO DE LICENÇA

DUPLÁSTICO PEÇAS INJETADAS LTDA, CNPJ Nº 42.813.413/0001-35, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 043/2009, válida até 19 de agosto de 2023, por meio do processo digital nº 233545/2021, para a atividade 12.01 – Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem, localizado à Av. Mauro Miranda Madureira, Nº 1225, Bairro Coramara, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente à DUPLÁSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 05.481.447/0001-43.

Protocolo: 3812021FAT
DAM: 3703835

EXTRATO DE LICENÇA

DELATORRE POLIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.257.124/0001-76, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 200/2020, através do processo nº 228889/2021 e protocolo digital nº 27693/2021, com validade até 18/11/2025 para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo e (22.05) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de blocos de rochas ornamentais. Localizada na Rua 17, S/nº, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Anteriormente pertencente a empresa Topmargran Mármore e Granitos Eireli, CNPJ nº 15.259.510/0001-55.

Protocolo: 3832021FAT
DAM: 3703840



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio